



CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
ESTADO DO PARANÁ

P O R T A R I A Nº 03/77

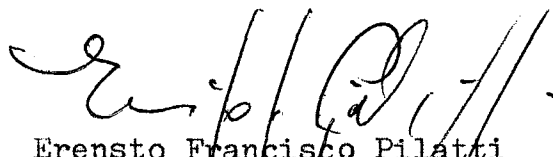
O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Lei Complementar nº 02, de 18 de junho de 1.973, artigo 75, item XXXII,

R E S O L V E :

I - CONSEDER a funcionaria MARIA LUCIA C. MENEGASSI, Fundo de Pronto Pagamento, para cobrir despesas - miudas e de pronto pagamento, na importância de CR\$ 500,00 - (quinhentos cruzeiros).

II- Rreferida despesas correrá por dotação própria do orçamento vigente, na dotação 3.1.4.0-01, cuja portadora deverá fazer a prestação de contas no prazo de 60(sessenta dias) a contar da data do recebimento, apresentando as notas e recibos das despesas.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, em 05 de agosto de 1.977.


Erensto Francisco Pilatti
PRESIDENTE